



FACULDADE ISCON

EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 002/2026.1

A Diretoria da **Faculdade ISCON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que estabelece as condições, prazos e procedimentos para o **Processo de Renovação de Matrícula (Rematrícula) dos alunos veteranos** nos cursos de graduação, referente ao **primeiro semestre letivo de 2026**.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA REMATRÍCULA

1.1. Poderão renovar matrícula para 2026.1 os(as) alunos(as):

- regularmente matriculados no semestre 2025.2;
- com matrícula trancada, nos termos do Regimento Interno;
- com deferimento de Reingresso nos cursos da Faculdade ISCON;
- adimplentes com suas obrigações financeiras e acadêmicas.

1.2. Para a formalização da rematrícula, o aluno deverá:

1. Quitar o boleto da 1ª parcela da semestralidade (**Matrícula Financeira**).
2. Estar **adimplente** com a Instituição no ato da matrícula.
3. Assinar eletronicamente ou aceitar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Faculdade ISCON**
4. Estar sem pendências junto à Biblioteca, Laboratórios, Secretaria e demais setores.
5. Entregar ou regularizar toda a documentação acadêmica exigida.

2. DO PERÍODO E FORMAS DE REMATRÍCULA

2.1. MATRÍCULA FINANCEIRA

- A renovação do vínculo financeiro para o semestre 2026.1 ocorrerá de 20/11/2025 a 31/01/2026.
- O não pagamento do boleto até **01/02/2026** implicará em **abandono de curso**, com perda da vaga.

2.2. MATRÍCULA ACADÊMICA

- Após a quitação da matrícula financeira, o aluno deverá acessar o **Portal Acadêmico ISCON** entre **01/02/2026 a 28/02/2026** para escolha das disciplinas e confirmação da matrícula acadêmica.
- A alocação de vagas respeitará a ordem de solicitação no sistema, limites de turma e cumprimento de pré-requisitos.

3. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

- O aditamento do FIES referente ao semestre 2026.1 deverá seguir os prazos definidos pelo **FNDE/MEC**.
- O aluno deverá verificar no sistema FIES as informações contratuais e realizar a confirmação dentro do prazo legal.
- Caso o aditamento não seja concluído, a obrigação do pagamento integral das mensalidades será do acadêmico

4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

- Os alunos que quitarem integralmente a semestralidade até **28/08/2026** terão direito a **7% (sete por cento) de desconto** sobre o valor total, não cumulativo com outros benefícios.

5. DO VALOR DO CONTRATO EDUCACIONAL

- O valor da semestralidade será dividido em **06 (seis) parcelas mensais e consecutivas**.
- O vencimento da última parcela não poderá ultrapassar o **10º dia do mês de dezembro de 2026**.

6. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

- Poderá ser solicitada alteração de disciplinas dentro dos prazos previstos no **Calendário Acadêmico 2026.1**.
- Inclusões e exclusões dependerão de vagas, pré-requisitos e carga horária mínima.

7. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- O trancamento deverá ser solicitado até **20/03/2026**, mediante abertura de requerimento no Portal do Aluno.
- O aluno poderá manter o vínculo trancado por até **2 (dois) semestres consecutivos**.

8. DO DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- O destrancamento poderá ser solicitado dentro do prazo de matrícula do semestre 2026.1, estando condicionado ao pagamento da matrícula financeira e deferimento acadêmico.

G. INÍCIO DAS AULAS

- O semestre letivo 2026.1 **terá início em 19 de fevereiro de 2026**, conforme Calendário Acadêmico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A matrícula somente será considerada concluída após a **quitação da primeira parcela, aceite contratual e validação acadêmica**.
- O não cumprimento das etapas previstas neste Edital implicará em **perda do direito à vaga**.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade ISCON, em consonância com o Regimento Interno e a legislação vigente.

**Brasília - DF, 01 de janeiro de
2026 Diretoria Geral - Faculdade
ISCON**

João Adair Ferreira